Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
23 NOV. 2009
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Pauline
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n°540/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$-402.143,78(Quatrocentos e dois mil e cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020.700	**Sec. Municipal de Educação**	
12.3610188.1028	Const. Ampl. Ref. Escolar - FUNDEB	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-402.143,78

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Ministério de Educação, através do repasse do FUNDEB – Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de novembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076